



SERVIÇO SOCIAL INFORMA

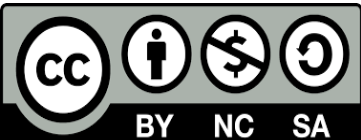


Serviços da Saúde Mental

O contexto pandêmico intensificou o sofrimento psíquico na população e, dentre as causas principais, temos o distanciamento social e as vulnerabilidades socioeconômicas. Diante disso, é de suma importância um olhar atento ao cuidado com a saúde mental.



A saúde mental no Brasil teve um grande avanço a partir do contexto da promulgação da Lei nº. 10.216 de 06/04/2001, a qual dispõe sobre: "a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.", visto que com essa normatização foi ofertado aos pacientes um tratamento dentro de uma rede de cuidados ampla e integrada capaz de conduzir da melhor maneira possível as demandas dos usuários.



Inicialmente, a Lei nº. 10.216/01 enumera os direitos da pessoa portadora de transtorno mental da seguinte forma:

I - ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades;

II - ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando a alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade;

III - ser protegida contra qualquer forma de abuso e exploração;

IV - ter garantia de sigilo nas informações prestadas;

V - ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária;

VI - ter livre acesso aos meios de comunicação disponíveis;

VII - receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento;

VIII - ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis;

IX - ser tratada, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental.

**Nesta
perspectiva,
você sabia que
existem
serviços
gratuitos
voltados para
o cuidado
com a saúde
mental?**



Rede de Atenção à Saúde Mental

O art. 5º. da Portaria nº. 3.088 de 23/12/11 traz os equipamentos que compõem a Rede de Atenção Psicossocial, dentre eles os Centros de Atenção Psicossocial, nas suas diferentes modalidades:



Os Centros de Atenção Psicossocial, conhecidos como CAPS, são unidades para acolhimento às crises em saúde mental, atendimento e reinserção social de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e/ou com transtornos mentais decorrentes do uso prejudicial de álcool e/ou outras drogas.

Os CAPS oferecem atendimento interdisciplinar, composto por uma equipe multiprofissional que reúne médicos, assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras, entre outros, em articulação com as demais unidades de Saúde e com unidades de outros setores (educação, assistência social, etc.) quando necessário, sempre incluindo a família e a comunidade nas estratégias de cuidado. (Fonte: <https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/caps>).

Os CAPS estão organizados nas seguintes modalidades, conforme o § 4º do art. 7º. da Portaria nº. 3.088/11:

I - CAPS I: atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas de todas as faixas etárias; indicado para Municípios com população acima de vinte mil habitantes;

Portaria nº. 3.088 de 23/12/11: instituiu a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Rede de Atenção à Saúde Mental

II - CAPS II: atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, podendo também atender pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, conforme a organização da rede de saúde local, indicado para Municípios com população acima de setenta mil habitantes;

III - CAPS III: atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes. Proporciona serviços de atenção contínua, com funcionamento vinte e quatro horas, incluindo feriados e finais de semana, ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno a outros serviços de saúde mental, inclusive CAPS Ad, indicado para Municípios ou regiões com população acima de duzentos mil habitantes;

IV - CAPS AD: atende adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Serviço de saúde mental aberto e de caráter comunitário, indicado para Municípios ou regiões com população acima de setenta mil habitantes;

V - CAPS AD III: atende adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com necessidades de cuidados clínicos contínuos. Serviço com no máximo doze leitos para observação e monitoramento, de funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana; indicado para Municípios ou regiões com população acima de duzentos mil habitantes; e

VI - CAPSI: atende crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes e os que fazem uso de crack, álcool e outras drogas. Serviço aberto e de caráter comunitário indicado para municípios ou regiões com população acima de cento e cinquenta mil habitantes.



Rede de Atenção à Saúde Mental



Horário de funcionamento dos CAPS: Segunda à sexta (8h às 17h). Apenas os CAPS III possuem funcionamento 24 h durante os sete dias da semana.

Os CAPS são divididos por área de atendimento. Para os residentes no município do Rio de Janeiro saberem os seus locais de atendimentos, acessem: <https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/caps>

Os residentes nos demais municípios deverão acessar as páginas das suas prefeituras ou comparecerem a Secretaria Municipal de Saúde das suas regiões.



Fontes:

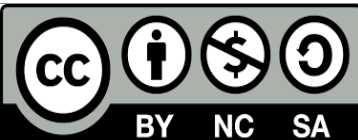
* Lei nº. 10.216 de 06/04/2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

* Portaria nº. 3.088 de 23/12/11 - Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

*Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro (Secretaria Municipal de Saúde) - <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms>

DISQUE SAÚDE

136



Diante de todas as questões da vida contemporânea, você tem o direito de cuidar da sua Saúde Mental!

Empatia, Fé, Lugares com Afeto, Bons Pensamentos, Gratidão, Pausas para Descanso e Boas Pessoas!

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Setor de Gestão de Benefícios Estudantis

Assistentes Sociais:

Izanusys da Costa Gama

Roberta Oliveira Ferreira

Tatiana Cavalcanti Marques

Wailene Rejan de Sá Carvalho

Contato: servicosocial.prae@unirio.br

